



Associação de Acção Social de Santo André de Curalha

Regulamento Interno da Associação de Ação Social Santo André de Curalha - conforme o artigo 5º dos Estatutos

1- O regulamento é um complemento aos Estatutos que estabelece a relação entre os Associados e a associação.

a) Na omissão deste prevalece o estabelecido nos Estatutos.

2- Obejetivo

a) Regular os benefícios dos associados nas várias categorias e antiguidade.

b) Para gozar dos benefícios o associado terá que à data do requerimento ter as quotas em Dia - conforme o estabelecido no Ponto 1 do artigo 11º dos Estatutos.

c) As quotas são pagas na primeira semana de cada mês e é possível pagar com antecipação.

d) Em caso de incumprimento o associado pode regularizar pagando as quotas em atraso, mas só surtirá efeito para fins de benefício após 1 ano completo.

e) Perde a qualidade de associado os que deixam de pagar as quotas durante dois anos, conforme a, a) do ponto 1 do Artigo 13º dos estatutos.

3- Sócios, para efeitos de antiguidade

a) Sócio Fundador com o mesmo número de anos de quotas pagas.

b) Sócio Honorário.

c) Sócio com mais anos consecutivos de quotas pagas.

4- Benefícios

a) Desconto em eventos ou festas de angariação.



Associação de Acção Social de Santo André de Curalha

- b) Desconto na utilização das instalações da Associação.
- c) O associado e associado mais antigo tem prioridade sobre os demais.
- d) O associado e associado mais antigo tem prioridade no acesso aos serviços de C.D (centro de dia), SAD (serviço de apoio domiciliário), ERPI (estrutura residencial para pessoas idosas) - LAR.

O presente Regulamento Interno entra em vigor imediatamente após ser aprovado em sede de Assembleia Geral. O Regulamento Interno pode ser complementado sobre proposta da Direção ou qualquer Associado em pleno direito, pela Assembleia Geral.

-Aprovado em Assembleia Geral realizada em 3de maio de 2024.